



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.219

João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.942 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 35.858, de 08 de maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 35.858, de 08 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote de terreno de número 02 da Quadra 01 do Loteamento "Beira Rio", localizado no Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, (fundos) com propriedade de Reginaldo Américo Tavares, com a distância de 12,00 m; ao SUL, (frente) com Rodovia Estadual PB 004, com a distância de 12,00 m; a LESTE, (lado direito) com a Rua Siqueira Campos, com a distância de 30,00 m e a OESTE; (lado esquerdo) com Lote 01, com a distância de 30,00 m; pertencente ao Sr. ANDRÉ LUIZ HONÓRIO SILVA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, no livro 2-BT, fls. 33, sob nº de ordem R-4-12.316."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.943 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 330,00m², compreendendo uma extensão de 22,00m por 15,00m de largura, encravada em uma área maior, que compreende 6,03 ha, situada na Rua Coronel Mendes Ribeiro, S/N, Várzea Nova, na Cidade de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte (fundos) com terras pertencentes aos expropriados, com a distância de 15,00m; ao sul (frente) com Rodovia Estadual que liga as cidades de Bayeux à Santa Rita, com a distância de 15,00m; ao leste (lado direito) com terras pertencentes aos expropriados, com a distância de 22,00m e a oeste (lado esquerdo) com terras pertencentes aos expropriados, com a distância de 22,00m; cuja propriedade pertencente ao Sr. SINDULFO DE ASSUNÇÃO SANTIAGO E SUA ESPOSA, e ao Sr. FERNANDO DE ASSUNÇÃO SANTIAGO E SUA ESPOSA, conforme matrícula nº 03.799, registrada no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgotos de Várzea Nova, pertencente à obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Rita, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.944 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2911/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390	272	2.216.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.216.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos do Convênio nº002/GS/SMS/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital da Polícia Militar Edson Ramalho, para executar os Serviços de Média Complexidade Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SUS/João Pessoa, através do Programa Federal Rede Cegonha e Rede de Urgência e Emergência, creditados na conta nº 214.130-2, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁCIO HANDELL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 36.945 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2983/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350	110	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390	110	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBATA HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental n.º 1.982

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0821707-52.2016.8.15.2001**;

**RESOLVE** nomear **ORNEIDE GENUINO DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 1.983

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.085.801-0**;

**RESOLVE** nomear **ANA CAROLINA RANGEL LOBO DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental n.º 1.984

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0123566-86.2012.815.2001**;

**RESOLVE** nomear **MANOEL HEMI ALVES FARIAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 1.985

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0123566-86.2012.815.2001**;

**RESOLVE** nomear **CÍCERO MOREIRA BERNARDO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 1.986

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0123566-86.2012.815.2001**;

**RESOLVE** nomear **JOSIAN JEREMIAS DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 1.987

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0123566-86.2012.815.2001**;

**RESOLVE** nomear **IVAN LUCENA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 1.988

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ALBANEIDY BERNARDINO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Vigilância Social da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental n.º 1.989

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ALINE SONARA RODRIGUES DA PAIXAO COSTA**, matrícula nº 183.264-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DR. JOSE GADELHA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.990

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **ANALIESIA FERNANDES DA SILVA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DR. JOSE GADELHA, no Município de Aparecida, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.991

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ELTON VIEIRA BARBOSA**, matrícula nº 180.678-5, do cargo em comissão de Diretor da ENE ANISIO PEREIRA BORGES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.992

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **MERCIA CARNEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE ANISIO PEREIRA BORGES, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.993

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ALINE ALMEIDA DE LIMA**, matrícula nº 183.966-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF GUSTAVO CAPANEMA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 1.994

João Pessoa, 28 de setembro de 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **IRIS HELENA DUARTE PEIXOTO**, matrícula nº 143.005-



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

0, do cargo em comissão de Subgerente do Sistema de Informações da Defesa do Consumidor - Sindec, Convênios e Projetos de Educação para o Consumo, Símbolo CGI-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

**Ato Governamental nº 1.995**

**João Pessoa, 28 de setembro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **TEREZINHA BRUNO DE ALBUQUERQUE PONTES**, matrícula nº 161.759-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MAJ. VENEZIANO VITAL DO REGO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.996**

**João Pessoa, 28 de setembro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA**, matrícula nº 118.393-1, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Sétima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.997**

**João Pessoa, 28 de setembro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
Jane Cleide Martiniano da Silva	Vice-Diretor da EEEF TANCREDO NEVES	1484	02.07.2016
Maria Gorete Paes Rocha	Vice-Diretor da EEEFM MARIA DE FATIMA SOUTO	0536	30.03.2016
Felipe Vasconcelos de Lima	Assessor de Gabinete do Governador	1067	01.06.2016
Maria Joseli Espinola Gomes Martins	Assistente de Gabinete I	3129	11.08.2015
Adriana Silva Caires	Vice-Diretor do CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO- APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO	0249	25.02.2016
Alexandre Simoes Felipe	Diretor Técnico do Hospital de Princesa Isabel	1179	15.06.2016
Anne Franciane Araújo Queiroz	Vice-Diretor do CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO- APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO	0249	25.02.2016
Rita de Cássia Fernandes Barbosa	Vice-Diretor da EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	0685	09.04.2016
Alexandro de Almeida	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO	3604	22.09.2015
José Ednaldo da Silva	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ BORGES DE CARVALHO	0195	20.02.2016
Angela Monteiro de Melo	Vice-Diretor da EEEF DR. JOÃO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELOS	0186	20.02.2016
Marcelo Antonio Fernandes	Regente de Orquestra Sinfônica Infantil	0762	20.04.2016
Gilberto Gomes Sarmento	Diretor Técnico do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes	0184	20.02.2016
Maria Solange de Souza Barros	Vice-Diretor da EEEFM PORF. LUIS DE AZEVEDO SOARES	0938	18.05.2016

**Ato Governamental nº 1.948**

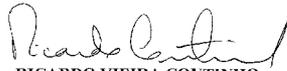
**João Pessoa, 15 de setembro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **MARIA LUCIA FURTADO LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Cadastro Funcional, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Publicado no DOE 16.09.2016**

**Republicado por incorreção**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 307**

**João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Distrital Francisco Bento Cabral - Aguiar, os servidores: **ANTONIO HONORATO NETO**, matrícula nº 90.564-0, (**Presidente**), **CLAUDIVANIA PEREIRA DE ARAUJO BENTO**, matrícula nº 170.928-3, (**Membro**), **MARIA DAS NEVES NOBRE FILHA SILVA**, matrícula nº 904.864-2, (**Membro**), e **ANTONIA**

**FRANCISCA NUNES**, matrícula nº 999.036-4, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 308**

**João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (**Presidente**), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Membro**), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (**Membro**) e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (**Suplente**), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**162.352-4 Juliana Lopes Pereira de Medeiros Fonoaudiologa**

**PORTARIA Nº 309**

**João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (**Presidente**), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Membro**), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (**Membro**), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (**Suplente**), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**162.289-7 Vania Regina Lima de Oliveira Técnico de Enfermagem**

**PORTARIA Nº 310**

**João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (**Presidente**), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Membro**), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (**Membro**), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (**Suplente**), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**162.831-3 Otonize Queiroz de Moura Técnico de Enfermagem**

**PORTARIA Nº 311**

**João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (**Presidente**), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Membro**), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (**Membro**), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (**Suplente**), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

**162.904-2 Betania Maria de Albuquerque Técnico de Enfermagem**

**PORTARIA Nº 312**

**João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (**Presidente**), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (**Membro**), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (**Membro**), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8,



(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**167.920-1 Pedro Roberto da Silva dos Santos Técnico de Enfermagem**

**PORTARIA Nº 313 João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência à mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**160.144-0 Alexandre Henrique de Sousa Melo Brandão Médico**

**PORTARIA Nº 314 João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência à mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**162.929-8 Tatiana Chaves de Melo Enfermeiro**

**PORTARIA Nº 315 João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência à mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**162.299-4 João Acacio Barbosa Liberal Técnico de Enfermagem**

**PORTARIA Nº 316 João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência à mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

**162.871-2 Diony Maria Rocha Sousa Técnico de Enfermagem**

**PORTARIA Nº 317 João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Memo nº 08/2016, da Gerencia da UTI/ Gerencia de Enfermagem do Complexo Hospitalar de Doenças Infecto Contagiosas Dr. Clementino Fraga, apenso ao processo nº. 090816577/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 318 João Pessoa, 19 de setembro de 2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Boletim de Ocorrência Policial, registrado no Livro nº 003/2016, sob o número de Ocorrência nº 584/2016, expedido pela 8ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, apenso ao processo nº. 080816568/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 368/2016 /DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 19-09-2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.009.261-2	137.802-3	FRANCISCA GOMES BARRETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

RESENHA Nº 374/2016 /DEREH

EXPEDIENTE DO DIA: 20-09-2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Ds Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.022.702-7	137.003-1	VIOLETA ODETE CORREIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 452  
23/09/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	CAMILA VIANNA DE LIMA	177.726-2	ESTATUTARIO	180	29/08/2016	25/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLA DA SILVA LIMA	175.384-3	ESTATUTARIO	180	16/09/2016	15/03/2017
SEC. EST. SAUDE	JULIANA ALVES PINTO DE FARIAS	162.259-5	ESTATUTARIO	180	13/09/2016	12/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELA IVONE FIGUEIROA ELGUETA	606.772-7	PRESTADOR	180	14/09/2016	13/03/2017
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	RAFAELA QUEIROGA GADELHA	156.519-2	COMMISSIONADO	180	04/08/2016	31/01/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALZENILDA ALVES DE LUCENA	172.430-4	ESTATUTARIO	60	20/09/2016	19/11/2016
SEC. EST. SAUDE	BRUNO JACOMELLE ANDRADE BORGES	168.875-8	ESTATUTARIO	30	18/09/2016	18/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	DANELLE CELIANNE ARNAUD ALMEIDA	175.321-5	ESTATUTARIO	30	14/09/2016	14/10/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	DELMY RAMOS DE OLIVEIRA	126.877-5	ESTATUTARIO	60	19/09/2016	18/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	INACIA SANTOS DE ALMEIDA	129.535-7	ESTATUTARIO	90	19/09/2016	18/12/2016
SEC. EST. SAUDE	JANAINA JAPYASSU ALVES GUEDES PEREIRA	182.346-9	ESTATUTARIO	15	19/09/2016	04/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KYSSIA AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA	182.442-2	ESTATUTARIO	30	12/09/2016	12/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MANOEL CANDIDO SOARES NETO	135.644-5	ESTATUTARIO	45	20/09/2016	04/11/2016

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA DE MEDEIROS	144.824-2	ESTATUTARIO	30	15/09/2016	15/10/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS GRACAS MOTA MACIEL	99.803-6	ESTATUTARIO	30	01/09/2016	01/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETTI DE FARIAS	689.699-5	PRESTADOR	15	20/09/2016	05/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA INEZ MOURA DE LIRA	128.563-1	ESTATUTARIO	30	15/09/2016	15/10/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA INEZ MOURA DE LIRA	138.136-9	ESTATUTARIO	30	15/09/2016	15/10/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE DE VASCONCELOS	161.339-1	ESTATUTARIO	07	19/09/2016	26/09/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	NIVANIA DA SILVA ALVES COUTINHO	128.578-5	ESTATUTARIO	60	19/09/2016	18/11/2016
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	PAULO VIRGINO DE SOUSA	81.230-7	ESTATUTARIO	08	09/09/2016	17/09/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	114.391-3	ESTATUTARIO	15	17/09/2016	02/10/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ALANA SAYONARA TEODOSIO DE MACEDO	162.411-3	ESTATUTARIO	30	13/09/2016	13/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CELY NERY DA SILVA	92.858-5	ESTATUTARIO	15	18/09/2016	03/10/2016
SEC.EST.SAUDE	ENLIDA DE ALBUQUERQUE COSTA	91.072-4	ESTATUTARIO	30	20/09/2016	20/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEORGE DOS SANTOS SILVA	159.716-7	ESTATUTARIO	30	17/09/2016	17/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERALDO GOMES DE ARAUJO	100.386-1	ESTATUTARIO	60	09/09/2016	08/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO DE SOUSA LIMA	144.489-1	ESTATUTARIO	30	13/09/2016	12/11/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA	174.515-8	ESTATUTARIO	90	22/09/2016	21/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAQUIM AMANCIO DE LIMA	144.599-5	ESTATUTARIO	90	22/09/2016	21/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS AURELIO FONSECA LIMA	126.942-9	ESTATUTARIO	30	16/09/2016	16/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EVELINA DE SALES	85.497-2	ESTATUTARIO	60	11/09/2016	10/11/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA FERREIRA LOPES DE LIMA	81.284-6	ESTATUTARIO	30	18/09/2016	18/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RIKA ALVES DE ARAUJO	131.890-0	ESTATUTARIO	60	15/09/2016	14/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	93.325-2	ESTATUTARIO	45	12/09/2016	27/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANEIDE FERREIRA DA SILVA	96.111-6	ESTATUTARIO	60	21/09/2016	20/11/2016

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS**

**Nº da Resenha : 453**  
**26/09/2016**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSANE FERREIRA TAVARES	660.523-1	PRESTADOR	180	23/08/2016	19/02/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CRISTINA PINTO PIMENTEL	173.393-1	ESTATUTARIO	30	22/09/2016	22/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA LUCIA RIBEIRO GOMES	85.675-4	ESTATUTARIO	60	19/09/2016	18/11/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EYDE GRACIETE FERREIRA DA LUZ	174.447-0	ESTATUTARIO	15	16/09/2016	01/10/2016
SEC.EST.SAUDE	GERMANA MONTENEGRO COSTA AGRA	161.075-9	ESTATUTARIO	15	23/09/2016	08/10/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOAO BOSCO ALVES DA SILVA JUNIOR	168.190-7	ESTATUTARIO	60	15/09/2016	14/11/2016
SEC.EST.RECEITA	JOSE FRANCISCO DE BRITO	68.018-4	ESTATUTARIO	90	22/09/2016	21/12/2016
SEC.EST.SAUDE	JUNIA VILLARIM	74.666-5	ESTATUTARIO	8	20/09/2016	28/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIS DE ARAUJO MEJRA	179.912-6	ESTATUTARIO	90	09/09/2016	08/12/2016
SEC.EST.SAUDE	LUSILANDIA PINTO MADRUGA	162.742-2	ESTATUTARIO	60	24/09/2016	23/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA AZIMAR FERNANDES E SILVA	88.398-1	ESTATUTARIO	60	20/09/2016	19/11/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	150.011-2	ESTATUTARIO	30	19/09/2016	19/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	136.086-8	ESTATUTARIO	30	23/09/2016	23/10/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA NILZA SANTIAGO DE BARROS	150.320-1	ESTATUTARIO	90	22/09/2016	21/12/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIO CESAR HOLANDA DE AZEVEDO	172.390-1	ESTATUTARIO	15	14/09/2016	29/09/2016
SEC.EST.RECEITA	MARX FERNANDES DE GUSMAO	147.088-4	ESTATUTARIO	23	16/09/2016	09/10/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	PHILUPE ALMEIDA FIKANI	174.117-9	ESTATUTARIO	30	25/09/2016	25/10/2016
SEC.EST.RECEITA	RIBAMAR TORRES DE MOURA	132.507-8	ESTATUTARIO	90	14/09/2016	13/12/2016
SEC.EST.SAUDE	ROSANE GONCALVES GOMES	134.889-2	ESTATUTARIO	15	13/09/2016	28/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSIANE GUEDES BRANDAO	90.846-1	ESTATUTARIO	30	20/09/2016	20/10/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	SEVERINA DO RAMO BARBOSA DE BRITO	96.117-5	ESTATUTARIO	15	23/04/2016	08/05/2016
SEC.EST.SAUDE	WALESKA SOARES TORRES	160.919-0	ESTATUTARIO	90	25/09/2016	24/12/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.SAUDE	MONICA MARIA SILVA COSTA	162.956-5	ESTATUTARIO	30	05/09/2016	05/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTA PEREIRA ALVES DE ARAUJO	173.631-1	ESTATUTARIO	30	14/09/2016	14/10/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ALFREDO GUILHERME TOSCANO ESPINOLA NETO	109.578-1	ESTATUTARIO	90	06/08/2016	04/11/2016
SEC.EST.SAUDE	CARMEM LEDA GOMES DE MOURA	148.295-5	ESTATUTARIO	60	16/09/2016	15/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDILUZE DANTAS DE ASSIS SOUZA	131.496-3	ESTATUTARIO	90	14/09/2016	13/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVALDO MIRANDA DE ARAUJO	172.718-4	ESTATUTARIO	60	20/09/2016	19/11/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE	173.145-9	ESTATUTARIO	90	05/09/2016	04/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO	165.613-9	ESTATUTARIO	60	25/09/2016	24/11/2016
SEC.EST.RECEITA	LINALDO TOME DE ARAUJO	147.735-8	ESTATUTARIO	90	26/09/2016	25/12/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	134.114-6	ESTATUTARIO	90	23/09/2016	22/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETE DA SILVA	145.364-5	ESTATUTARIO	90	24/09/2016	23/12/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PEDRO GONCALVES RAMOS FILHO	133.166-3	ESTATUTARIO	90	25/09/2016	24/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RIVOLETA SUCUPIRA DA COSTA	94.847-8	ESTATUTARIO	60	22/09/2016	21/11/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	RIVALDI DOS SANTOS LIMA	88.480-0	ESTATUTARIO	30	18/09/2016	18/10/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	TARCISIO COUTINHO DA SILVA	119.996-0	ESTATUTARIO	90	25/09/2016	24/12/2016

RESENHA Nº 454/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 27/09/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEG	16017429-5	128004-0	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	90	De 07/11/1998 à 07/11/2003
SES	16051075-9	149644-1	MARIA DA GLORIA FELIPE NERI	90	De 01/06/1998 à 01/06/2003
SES	16051084-8	150215-8	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	270	De 01/06/1988 à 01/06/2003

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS RIBEIRO TEIXEIRA DA ROCHA  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

#### Resolução nº. 02 de 17 de junho de 2016

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB, criado pelo Decreto nº. 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº. 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do mencionado Decreto.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO INTERNO, que dispõe sobre alterações no âmbito dos Artigos, seus parágrafos e outras disposições, do CETE/PB.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTO VIEIRA DE ATAYDE  
 Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego  
 Parecer nº. 02/2016/CETE/PB de 17 de junho de 2016.

### CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO

#### REGIMENTO INTERNO DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego criado pelo Decreto nº 17.306 de 16 de fevereiro de 1995, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, constituído por representantes do Governo, Trabalhadores e Empregadores com composição tripartite e paritária e tem como finalidade substanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego terá como fundamento principal o papel social de acompanhar a alocação de recursos financeiros oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, alocados ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, ao Programa Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Social e Profissional.

Art. 3º - O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego será composto de forma tripartite e paritário contando com representação, em igual número de trabalhadores, empregadores, e do governo, mediante indicação dos seguintes órgãos e entidades:

#### I - Representação Governamental:

a) Ministério do Trabalho/ Superintendência Regional do Trabalho Estadual da Paraíba - SRTE/PB;

b) Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;

c) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH;

d) Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE; e)

Secretário de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP f) Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

#### II - Representação dos Trabalhadores:

a) Central Única dos Trabalhadores;

b) Força Sindical do Estado da Paraíba - FS;

c) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Paraíba - FTI;

d) Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG;

e) Federação dos Trabalhadores no Comércio no Estado da Paraíba - FETRACOM-PB; f) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos - CONTTMAF

#### III - Representação dos Empregadores:

a) Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP;

b) Federação da Agricultura do Estado da Paraíba - FAEPA

c) Centro das Indústrias do Estado da Paraíba - CIEP;

d) Federação do Comércio do Estado da Paraíba - FECOMERCIO.

e) Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste - FETRONOR

f) Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas da Paraíba - FCDL-PB  
 Parágrafo 1º - As representações de governo, trabalhadores e empregadores, titulares e suplentes serão indicados por dirigentes dos respectivos órgãos/entidades.

Parágrafo 2º - O mandato de cada representante é de 3 (três) anos, permitida uma recondução observado o parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho serão substituídos na hipótese de faltarem, sem justificativas, a três reuniões, no período do mandato.

Parágrafo 4º - Poderão participar do conselho instituições da sociedade civil, entidades de pesquisa e de classe que atuem na área de trabalho, emprego e renda, na condição de observadores

Art. 4º - Para a realização de tarefas técnicas e administrativas, o Conselho contará com uma Secretaria executiva.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela Coordenação Estadual do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SINE/PB).

Art. 5º - A eleição do Presidente do Conselho será por maioria simples de votos e o mandato, com duração de 12 (doze) meses, exercido em sistema de rodízio entre as bancadas representativas do governo, trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para mandato consecutivo.

Parágrafo 1º - Em seu impedimento eventual, o Presidente do Conselho será substituído por seu suplente e na ausência deste, por outro membro da mesma bancada representativa.

Parágrafo 2º - No caso de vacância da Presidência será eleito um novo Presidente entre os membros da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo.

Art. 6º - Pela atividade exercida no Conselho, seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefícios, cabendo a cada instituição representada arcar com as despesas de seus representantes.

Parágrafo único - O apoio e suporte administrativos, necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Conselho, caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -



SEDH através do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SINE/PB).

Art. 7º - Competirá ao Conselho:

I - Aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim, os critérios da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995 do CODEFAT;

II - Homologar o Regimento Interno das Comissões Municipais de Emprego, estabelecendo mecanismos de integração entre as mesmas.

III - Propor ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR (SINE/PB), com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.

IV - Articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisas, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, como também das ações relativas ao Programa Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Social e Profissional.

V - Articular-se com grupos e organizações envolvidas nos Programas de Geração de Emprego e Renda, visando à integração do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

VI - Formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, em consonância com aquelas definidas pelo MTE/CODEFAT;

VII - Propor a alocação de recursos, por área de atuação, quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no âmbito correspondente;

VIII - Proceder ao acompanhamento relativamente à utilização dos recursos alocados mediante convênios, ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, ao Programa Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Social e Profissional, quanto ao cumprimento dos critérios de natureza técnica, definidos pelo MTE/CODEFAT;

IX - Participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito de sua competência, para que seja submetido à aprovação do MTE/CODEFAT;

X - Homologar o Plano de Trabalho instituído e apreciado pela Comissão Municipal de Emprego, integrando-o ao Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SINE/PB);

XI - Acompanhar a execução do Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, do Programa Geração de Emprego e Renda e dos Programas de Qualificação Social e Profissional;

XII - Propor à Coordenação Estadual do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, a reformulação das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho, quando necessário;

XIII - Propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, do Programa Geração de Emprego e Renda e dos Programas de Qualificação Social e Profissional;

XIV - Examinar, em primeira instância, o Relatório de Atividades, apresentado pelo Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

XV - Criar Grupo de Apoio Permanente - GAP com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

XVI - Subsidiar, quando solicitada, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;

XVII - Encaminhar, após avaliação, às diversas instituições financeiras, projetos para obtenção de apoio creditício;

XVIII - Receber e analisar, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com recursos do FAT e outras fontes;

XIX - Elaborar relatórios sobre a análise procedida, encaminhando, no caso das Comissões Municipais, ao Conselho Estadual, que consolidará os dados, inclusive aqueles relativos à sua área de atuação para envio ao MTE/CODEFAT;

XX - Acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;

XXI - Articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos da pequena empresa e micro-empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria para a capacitação e assistência técnica dos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias;

XXII - Indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo 1º - Ao Conselho, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo 2º - O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a que se refere a alínea “XV”, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a quantidade de representantes no Conselho Estadual e/ou Comissões Municipais.

XXIII - Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego: I - Presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar;

II - Emitir votos de qualidade nos casos de empate;

III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Requisitar às instituições que participam da gestão dos recursos transferidos para o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades do SPTE/PB;

V - Solicitar estudos e pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Estadual, bem como, constituir grupos de apoio técnico para tratar dos assuntos específicos, quando julgar oportuno;

VI - Constituir subgrupo de apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgar necessários;

VII - Conceder vista de matérias a serem votadas aos membros do Conselho, quando solicitado;

VIII - Decidir “ad referendum” do Conselho, pelo menos um representante das demais bancadas, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Conselho;

IX - Submeter à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente, as decisões assumidas “ad referendum”;

X - Prestar em nome do Conselho as informações relativas ao desempenho do SPTE/PB, dos Programas de Geração de Renda e aos Programas de Qualificação Profissional e de outras ações pertencentes ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda do Estado da Paraíba;

XI - Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em nome do Conselho;

XII - Convidar, a seu critério, ou por solicitação dos membros do Conselho, técnicos de ilibada reputação e conhecimento profissional para participarem das reuniões, sem direito a voto;

XIII - Convocar servidores do SPTE/PB para prestarem informações e esclarecimentos inerentes a sua área de atuação;

XIV - Cumprir e fazer cumprir o seu Regimento.

Art. 9º - Compete aos membros do Conselho Estadual de Emprego:

I - Zelar pelo fiel cumprimento e observância do decreto nº 17.306 de 16 de fevereiro de 1995, que institui o Conselho;

II - Participar das reuniões, debatendo e votando matérias em exame;

III - Fornecer a Secretaria Executiva, todas as informações pertinentes às principais fontes de recursos relativos ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para a deliberação do Conselho;

IV - Encaminhar à Secretaria Executiva quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V - Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros, informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

VI - Propor ao Presidente a realização de estudos e elaboração de pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como a criação de grupos de apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

VII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

## CAPÍTULO II

### DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10º - O Conselho de Emprego reunir-se-á:

I - Ordinariamente, no mínimo, a cada mês por convocação de seu Presidente; e, II - Extraordinariamente, a qualquer tempo por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único - Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, qualquer membro poderá fazê-lo desde que transcorrido 15 (quinze) dias úteis do prazo previsto neste artigo.

Art. 11º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas no mínimo uma vez a cada mês, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedida a convocação de todos os seus membros.

Art. 12º - Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorrido 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo 11º.

Art. 13º - As reuniões do Conselho Estadual somente poderão ser iniciadas com a presença de pelo menos 9 (nove) membros.

Art. 14º - As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com “quorum” mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo 1º - As decisões normativas terão forma de Resolução, numeradas de forma seqüencial e publicadas no Diário Oficial.

Parágrafo 2º - É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.

Art. 15º - É condição necessária para transferência de recursos do FAT a existência de Conselho de Emprego nos termos do presente regimento;

Parágrafo 1º - A transferência prevista neste artigo englobará o custeio de despesas a serem efetivadas pelo Estado com atividades desenvolvidas pelos municípios, inerentes às ações de competência do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, observados os valores consolidados no Plano de Trabalho aprovado pelo MTE/CODEFAT;

Parágrafo 2º - Na ausência de convenio com o Estado, face à ocorrência de qualquer impedimento para a sua celebração, o MTE/CODEFAT poderá decidir sobre a transferência de recursos diretamente para o município.

## CAPÍTULO III

### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16º - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela Coordenação Estadual do (SPTE/PB) SPTE/PB e, no caso de Comissão Municipal, pelo órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 17º - A Secretaria Executiva é uma unidade integrante da estrutura organizacional do Conselho Estadual, responsável pela sistematização das informações que permitem ao Conselho estabelecer as normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art. 18º - Compete a Secretaria Executiva:

I - Elaborar e encaminhar aos membros do Conselho Estadual relatório bimestral de acompanhamento das atividades do SPTE/PB;

II - Agendar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual, encaminhar a seus membros os documentos, preparar as pautas e secretariá-las;

III - Expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece o artigo 10º, incisos I e II;

IV - Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho Estadual;

V - Preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial, de todas as decisões emanadas do Conselho e dos pareceres.

Art. 19º - Compete ao Secretário Executivo:

I - Coordenar e controlar as atividades da Secretaria executiva;

II - Secretariar as reuniões plenárias do Conselho lavrando e assinando as respectivas atas;

III - Elaborar minutas das resoluções referentes aos assuntos tratados em plenárias do Conselho;

IV - Cumprir e fazer cumprir as instruções do presidente do Conselho;

V - Assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos de sua competência;

VI - Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva do Conselho e as assessorias técnicas dos membros do Conselho.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - As deliberações do Conselho Estadual, Tripartite e Paritária de Emprego,

com relação às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação da maioria simples de seus membros.

Art. 21º - Os casos omissos e as dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Estadual.

**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC**

RESENHA Nº 003/2016– GP.

João Pessoa, 05 de setembro de 2016

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**R E S O L V E:**

**INDEFERIR** os processos abaixo relacionados, de abono de permanência cumprindo o que consta no relatório final 002/2016 –GEPAI/SEAD.

MATRICULA	INTERESSADO	ASSUNTO	PROCESSO
660.213-4	GILBERTO BATISTA DA SILVA	ABONO DE PERMANÊNCIA	160029295
660.292-4	JOSE PAULO CAVALCANTI BEZERRA	ABONO DE PERMANÊNCIA	160029228

RESENHA Nº 004/2016– GP.

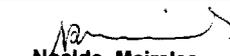
João Pessoa, 05 de setembro de 2016

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**R E S O L V E:**

**INDEFERIR** o processo abaixo relacionado da Incorporação de GAE, conforme parecer Jurídico nº.147/2016.

MATRICULA	INTERESSADO	ASSUNTO	PROCESSO
661.027-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DE A.DIAS	INCORPORAÇÃO DE GAE	2244/2016

  
Noaldo Meireles  
Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado  
da Educação**

Portaria nº. 1023/2016

João Pessoa, 28 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor JEREMIAS JERONIMO LEITE, CPF nº. 083.326.474-52, Matrícula nº.182.121-1, como gestor do Contrato de nº. 067/2016, firmado com a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI, no processo administrativo n.0022282-7/2016, que tramita nesta Secretaria.

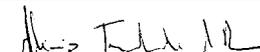
Portaria nº 1.031

João Pessoa, 27 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e conforme previsto no Decreto nº 35.784/2015, torna estável os servidores relacionados abaixo, tendo em vista o que consta do Processo SEE nº 0025097-5/2016.

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	1762966	ALEX VICENTE FERREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
02	1777271	ALIPIO MAGNO OLIVEIRA FARIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO
03	1773933	AMANDA SIEBRA DE ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO
04	1760912	ANA MARIA HERCULANO DE SOUSA	TECNICO ADMINISTRATIVO
05	1764471	ANNE GABRIELLY VIEGAS LINS	TECNICO ADMINISTRATIVO
06	1793454	ANTONIO FRANCISCO AVELINO GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
07	1777165	CARLA PATRICIA DE SOUSA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
08	1784196	DAVI CARLOS LEITE PONTES	TECNICO ADMINISTRATIVO
09	1770926	EDGLEY DE LEMOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
10	1736035	ERASMO DA MOTTA PESSOA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
11	1783131	ERICA NOEMIA SOUZA DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
12	1760947	ESDRAS SARMENTO FERREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
13	1760149	FELIPE ALVES ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO
14	1777718	FELIPE MEDEIROS ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO
15	1764152	FLAVIO EMANOEL PAULO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
16	1796135	GIVALDO FREIRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17	1759302	JESSICA AGNES MODESTO XAVIER	TECNICO ADMINISTRATIVO
18	1795074	JONATAS XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19	1790528	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO
20	1765507	JULIANA DE VASCONCELOS BARBOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO
21	1739816	LAIRTON SANTOS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22	1787951	LUCAS FERREIRA DA CRUZ BATISTA	TECNICO ADMINISTRATIVO
23	1775421	MANOEL GALDINO CORDEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO
24	1795716	MARCELO DE SALES CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

25	1761650	MARCELO LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO
26	1766830	MARCELO NUNES MACHADO	TECNICO ADMINISTRATIVO
27	1788922	MARIA CECILIA DA SILVA SOARES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
28	1755340	MONICA BANDEIRA DE MELO	TECNICO ADMINISTRATIVO
29	1764497	ODILON DE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO ADMINISTRATIVO
30	1759094	POLIANA SOUZA DE LIMA DANTAS	TECNICO ADMINISTRATIVO
31	1795571	RAFAELLA MONIQUE CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
32	1770667	RAISA ARAGAO SOBRAL	TECNICO ADMINISTRATIVO
33	1765191	RAYANA PAULA SILVA VIANA	TECNICO ADMINISTRATIVO
34	1773763	RICARDO ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
35	1754572	ROBSON RIBEIRO CHAVES	TECNICO ADMINISTRATIVO
36	1790579	RONALDO FELIX DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
37	1779036	SARA GOMES MENDONCA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
38	1782860	THALIS DE VASCONCELOS PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
39	1768221	VIVANNY CARMEM FERNANDES DE AZEVEDO	TECNICO ADMINISTRATIVO
40	1757750	YAMMA CIBELLE CANDEIA DE LUCENA	TECNICO ADMINISTRATIVO

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

**Corpo de Bombeiros  
Militar da Paraíba**

Portaria nº 072/2016-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 28 de setembro de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos do PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 027/2016 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**1º TEN QOBM** matrícula 525.939-8, ANTÔNIO FELIPE DOS SANTOS.

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
027/2016 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	COMERCIAL MEDEIROS LTDA ME

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

  
JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

**Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 148

João Pessoa, 26 de setembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a Resolução nº 100/2010/CD do Conselho Diretor do DETRAN/PB, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DOE edição do dia 11 de dezembro de 2010;

Considerando as comemorações alusivas a Semana Nacional de Trânsito e o Dia do Agente de Trânsito, particularmente a solenidade ocorrida no dia 23/09/2016, nas dependências da Escola Técnica Estadual de Mangabeira,

**RESOLVE:**

**I – Tornar público a outorga da Medalha Paraibana do Mérito de Trânsito**, acompanhada dos respectivos diplomas, aos agraciados abaixo relacionados, por terem contribuído com serviços ou atos para elevar o conceito deste Departamento e a promoção da paz no trânsito:

**Aléssio Trindade de Barros, Ana Lígia Costa Feliciano, Antônio Fleming Cabral, Carlos Pereira de Carvalho e Silva, Cláudio Coelho Lima, Edjane Luna da Silva, Edmilson Castro de Lima, Estelizabeth Bezerra de Souza, Euler de Assis Chaves, Geilton Gonçalves Dantas, Gilmara Pereira Branquinho, Jakson Alves Barbosa, Jefferson Costa de Araújo, Maria Celma de Lima Rodrigues, Paulo Almeida da Silva Martins, Poliana Gomes Figueiredo, Ricácio Lima da Cruz, Roberta Batista Abath e Samuel Correia de Aragão.**

**II - Publique-se.**

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente



## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 042/2016

João Pessoa, 27 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores MILTON JOSÉ MAFRA matrícula nº 182.987-4, que exercerá o cargo de Presidente; FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1; e VELMA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 182.984-0, todos servidores da SEIRHMACT.

**Art. 2º** - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos materiais adquiridos por processos licitatórios destinados à perfuração e instalação de poços realizados pela **Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia - DRMH**, executadas no âmbito do Contrato nº 002/2016-SEIRHMACT, celebrado com a empresa GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME, Contrato nº 003/2016-SEIRHMACT, celebrado com a empresa INDÚSTRIAS YVEL LTDA, Contrato nº 004/2016-SEIRHMACT, celebrado com a empresa EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, Contrato nº 011/2016-SEIRHMACT celebrado com a empresa HLR DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS e Contrato nº 012/2016-SEIRHMACT celebrado com a empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA, conforme Processo nº 000.10.002692/2016-5, elaborando, ao final, o respectivo Termo Definitivo de Recebimento.

**Art. 3º** - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário de SEIRHMACT

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 158/2016

João Pessoa, 26 de Setembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil JOAQUIM CORREIA LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809, para Gestor do Contrato referente à Conclusão da Construção do Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Úrsulo em Pedras de Fogo/PB, objeto da Concorrência nº 06/2016 - Processo nº 378/14 - SUPLAN.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 159/2016

João Pessoa, 26 de setembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, para Gestor do Contrato referente à obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM CAMPINA GRANDE/PB, objeto da Concorrência nº 10/2016 - Lote I - Processo nº 842/2016.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados

com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3735

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 611ª Reunião Ordinária, realizada 27 de Setembro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.2016-006228 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

DELIBERA:

**Art. 1º** O plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação C6/2016, referente a renovação da C13/2015.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3736

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 611ª Reunião Ordinária, realizada 27 de Setembro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981pproc. SUDEMA Nº 2016-006227 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

DELIBERA:

**Art. 1º** O plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação C5/2016, referente a renovação da C21/2014.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 150

João Pessoa, 28 de setembro de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0364/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVER UM MODELO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E/OU PROFISSIONAL A SER IMPLANTADO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO DA PARAÍBA, CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ACADÊMICA, SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES CONSIDERANDO SEU PROTAGONISMO E APRENDIZAGEM ADQUIRIDA NO COTIDIANO, ASSIM COMO A DISPONIBILIDADE DE EIXOS PROFISSIONAIS PARA A DEVIDA ESCOLHA, DESENVOLVENDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUALIFICADAS QUE GARANTAM AOS ESTUDANTES UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, CONTRIBUINDO PARA A CONCLUSÃO DE SEUS ESTUDOS COM SUCESSO E NO SEU DESENVOLVIMENTO SUBSEQUENTE.;

RESOLVEM:

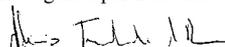
**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

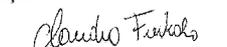
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	20	103	01827	2.130.600,00
<b>TOTAL</b>											<b>2.130.600,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
MARCIO MANDEL PESSOA  
Secretário

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Presidente da FAPESQ

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 680/2016

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
7612-16	ANTONIO CARLOS ANDRADE DE MEDEIROS	063.521-9	2264	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
7343-16	DÍDIA GERLANE LYRA BARBOSA	082.971-4	2288	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
7367-16	LUZIA CRISPIM SOARES	149.468-6	2279	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4338-16	JOSÉ BOLIVAR VITORINO DE ALMEIDA	124.894-4	2152	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
7531-16	REJANE VITÓRIA NEVES	091.391-0	2271	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
7380-16	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA SANTIAGO	096.144-2	2287	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
7360-16	GERUIRA BEZERRA DA SILVA	720.120-6	2274	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUDEMA
6673-16	CARLOS MAGNO ARAGÃO GOMES	611.551-9	2289	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
7873-16	JOSEFA LEITE DE OLIVEIRA FORMIGA	149.249-7	2290	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
7394-16	MARTA ALVES VILARIM	091.153-4	2286	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
7532-16	JOSÉ MARIO LIMA DE HOLANDA	077.632-7	2302	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
7445-16	SÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA DANTAS	129.439-3	2300	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
0781-16	JOSEFA LACERDA	149.248-9	2336	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
7431-16	JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	076.569-4	2335	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SESDS
7509-16	MARIA DE FATIMA FREITAS EVANGELISTA GONDIM	370.092-5	2272	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	TCE
7580-16	JOSETE ALVES MARCONE	083.885-3	2299	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
7546-16	CÉLIA DANTAS DA SILVA LICARIÃO	087.962-2	2309	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
7486-16	ANTONIA VIRGILIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	121.142-1	2297	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88	SEE
7543-16	FRANCISCO FLORÊNCIO DA COSTA NETO	016.998-6	2266	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88	SEE

João Pessoa, 26 de Setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 688/2016

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	5243-16	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	163.728-2	2320	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 26 de setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 690/2016

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1596-16	MARIA DO CÉU RODRIGUES OLIVEIRA ARRUDA	145.251-7
02	6792-16	ARTUR SOARES CANTALICE	134.505-2

João Pessoa, 26 de Setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 692/2016

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2696-16	MARIA IZABEL BARROS BARBOSA	129.509-8
02	2971-16	MARIA ZULEIDE ALVES DE ABREU	084.280-0
03	9548-15	MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO	061.759-8

04	7489-16	MARIA DO SOCORRO MORAIS AMORIM	100.228-7
05	7447-16	MARGARIDA MARIA BATISTA DE ALMEIDA ARAÚJO	100.133-7
06	7876-16	MARIA DALVA DA SILVA MEIRA	665.666-8

João Pessoa, 26 de setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 694/2016

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	9661-15	RUBENS FERNANDES DA SILVA	094.690-7

João Pessoa, 26 de Setembro de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 191/PGE

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 24 de outubro a 22 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE, matrícula nº 167.028-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

PORTARIA Nº 192/PGE

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora ALINNE TOMAZ FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 179.171-1, Técnico Administrativo, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA Nº 193/PGE

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 13 de outubro a 11 de novembro 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ, matrícula nº 173.202-1, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA Nº 194/PGE

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ANDRE FERREIRA DA SILVA LIMA, matrícula nº 177.159-1, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

PORTARIA Nº 195/PGE

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO, matrícula nº 174.268-0, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA Nº 196/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, matrícula nº 169.376-0, Assistente jurídico da Procuradoria Administrativa, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA Nº 197/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FELIPE TADEU LIMA SILVINO, matrícula nº 164.008-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA Nº 198/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 10 de outubro a 08 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA, matrícula nº 167.745-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA Nº 199/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGOS FILHO, matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA Nº 200/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO XAVIER M. DA FRANCA, matrícula nº 61.372-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA Nº 201/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS, matrícula nº 171.762-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA Nº 202/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, 30 (trinta) dias

de férias regulamentares, ao servidor JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 171.073-7, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA Nº 203/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor MARCELLUS FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 183.377-4, Assistente de Gabinete I, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA Nº 204/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA Nº 205/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora RAISSA BRINDEIRO DE ARAUJO TORRES, matrícula nº 183.534-3, Assistente Jurídico da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA Nº 206/PGE**

João Pessoa, 27 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Educação****EDITAIS E AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 671, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA (a) senhor (a) ADRIANA PEIXOTO LIMA COELHO DA COSTA, matrícula nº 169.941-5, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016670-2/2016 – Apenso nº 0014850-0/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE Básico, exercício 2014, da EEEFRANCISCO SOUTO NETO, nomunicípio de Esperança/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **909**, de 31 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 06 de setembro de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) ANTONIA ANTONIETA DA SILVA, matrícula nº 174.852-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0022244-5/2016 – Apenso nº 0021348-0/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE Básico, exercício 2013 e PDDE Educação Integral (Mais Educação) exercícios 2013 e 2014, da EEEFMVALDEMIRO WANDERLEY D EOLIVEIRA, nomunicípio de Santa Cruz/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **834**, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) DANIEL MÁRCIO MOLINA, matrícula nº 181.454-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021142-1/2016 – Apenso nº 0016885-1/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE Educação Integral (Mais Educação), exercícios 2013 e 2014 e PDDE Básico, exercício 2014 da EEEFSEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO, nomunicípio de Puxinanã/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **916**, de 31 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 06 de setembro de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) EDNALVA DA COSTA BARBOSA, matrícula nº 179.890-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0022568-5/2016 – Apenso nº 0021523-4/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE Básico e PDDE Educação Integral (Mais Educação) exercício 2014, da EEEFISAURA FERNANDES DE SOUZA, nomunicípio de Campina Grande/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **838**, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) EDUARDO GOMES CAMPOS, matrícula nº 180.366-2, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021126-3/2016 – Apenso nº 0018387-0/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE BÁSICO e PDDE Educação Integral (Mais Educação), exercício 2014 da EEEFPOETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nomunicípio de Campina Grande/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **835**, de 12 de AGOSTO de 2016, publicada no D.O.E de 18 de AGOSTO de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) ITANIA MARIA COSTA SILVA, matrícula nº 171.677-8, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021140-8/2016 – Apenso nº 0016882-7/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE Básico, exercício 2013 e 2014, da EEEFANA FERREIRA DA COSTA, nomunicípio de Riacho de santo Antonio/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **669**, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) LÚCIA MARIA CAMPOS CORREIA DE MATOS, matrícula nº 154.583-3, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016679-2/2016 – Apenso nº 0014250-3/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa PDDE Básico, exercício 2013, da CRECHE PRÉ-ESCOLA ANA PAULA, nomunicípio de Campina Grande/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **834**, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) MARGARETH LEAL RICARDO DE ARAÚJO, matrícula nº 166.221-0, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021146-5/2016 – Apenso nº 0014258-2/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE BÁSICO e PDDE Educação Integral (Mais Educação), exercício 2014 da EEEFMCONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO RÊGO, nomunicípio de Boqueirão/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **797**, de 29 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 10 de agosto de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) MARIA DA GLÓRIA ALVES BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 158.645-9, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0019505-2/2016 – Apenso nº 0017594-8/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL (MAIS EDUCAÇÃO), exercício 2013 e PDDE BÁSICO, PDDE Educação Integral (Mais Educação) e PDDE QUALIDADE E exercício 2014, da EEEF BAIRRO SÃO JOSÉ, nomunicípio de CONCEIÇÃO/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **829**, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 146.510-4, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021147-6/2016 – Apenso nº 0017201-2/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE Básico, exercício 2014, da EEEF JOSÉ DOROTEIA DUTRA, nomunicípio de Campina Grande/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **833**, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA, matrícula nº 154.447-2, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021143-2/2016 – Apenso nº 0016888-4/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE Básico, exercício 2013, da EEEF PROFESSORA ELZIRA GOMES DE MEDEIROS, nomunicípio de Aroeiras/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **679**, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) MARÍLIA DE CASTRO RAMOS JUVINO, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016627-4/2016 – Apenso nº 0015661-1/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE Básico e PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL (MAIS EDUCAÇÃO), da EEEFRAULINO MARACAJÁ, nomunicípio de GURJÃO/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 663, de **05 de julho de 2016**, publicada no D.O.E de **09 de julho de 2016**, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Sra. **ABRÃO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº **181.578-4**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº **0016710-6/2016**, **Apenso nº 0014241-3/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 660, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAa Sra. **AMANDA NEVES DA SILVA**, matrícula nº 181.304-8, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0016717-4/2016, **Apenso nº 0014212-1/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 699, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 05 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAa Sra. **ANGELA RITA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 169.310-7, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0016853-5/2016, **Apenso nº 0009659-2/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 661, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAa Sra. **Beronice Pessoa da Silva**, matrícula nº 169.377-8, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0016715-2/2016, **Apenso nº 0014216-5/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 691, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 05 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAa Sra. **Jakeline de Lima Lemos**, matrícula nº 182.287-0, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0016893-0/2016, **Apenso nº 0009663-6/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 660, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAa Sra. **LUANA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 174.715-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0016907-5/2016, **Apenso nº 0010379-2/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 682, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 05 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAa Sra. **Maria Sueli da Silva**, matrícula nº 172.182-8, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0016617-3/2016, **Apenso nº 0015659-8/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação

Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 703, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAa Sra. **Waldenira Carvalho de Almeida Montenegro**, matrícula nº 165.021-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0016842-3/2016, **Apenso nº 0009687-3/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 681, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAa Sra. **WERALICE GERVÁSIO COSTA**, matrícula nº 169.632-7, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0016618-4/2016, **Apenso nº 0014209-7/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE - PB